

Decreto nº 09/97.

Dispõe sobre concessão de aposentadoria proporcional, a pedido.

Luis Henrique Villa, - Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica o funcionário, sr. Valdomiro da Silva - RG. nº 3.485.458/SP, auxiliar de serviços gerais, Padrão I-C, anexo II do quadro de pessoal, parte permanente, Cargo de Provisório Efetivo, mantido ou redominador, regido pelo Estatuto dos funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.014/96, do quadro de funcionários, aposentado proporcionalmente, a pedido, a partir de 28 de abril de 1997, tendo em vista contar com 34 anos, 05 meses e 06 dias, conforme provou com certidões de liquidação de tempo de serviço, expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Posto de Marília e pelo Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, tudo nos termos dos artigos 92, III, letra "c" e 214 da Lei Orgânica do Município de Echaporã,;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, SP, 28 de abril 1997.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Sérgio Carlos Graça
Sérgio Carlos Graça
Secretário